



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 023/2025

Assunto:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSERÇÃO DE ESTÁGIARIOS REMUNERADOS NO MUNICÍPIO E INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL DE Nº 11.788/08 (LEI DO ESTÁGIO).

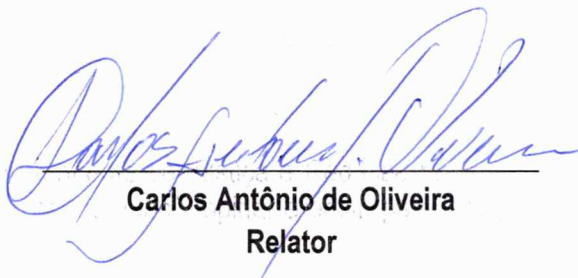
RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Quanto à redação do projeto de lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o **Projeto de Lei Nº 025/2025 Do Poder Executivo** respeita os padrões técnicos.

Voto, desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do **Projeto de Lei Nº 025/2025 Do Poder Executivo**, decido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 12 de Setembro de 2025.


Carlos Antônio de Oliveira
Relator

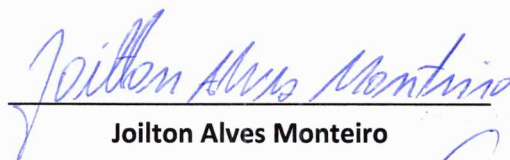


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

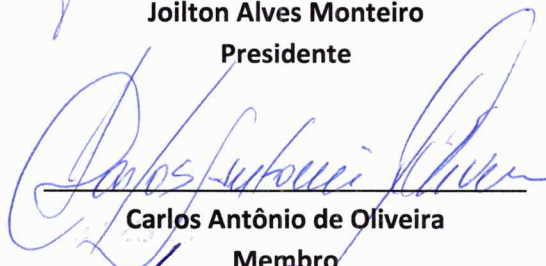
DOS VOTOS:

Projeto de Lei Nº 025/2025
Poder Executivo Municipal

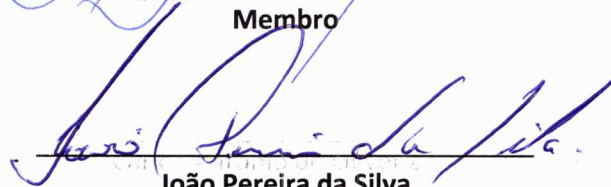
Joilton Alves Monteiro	Carlos Antônio de Oliveira	João Pereira da Silva
Voto de Desempate	Sim ☒	Sim ☒
Sim () Não ()	Não ()	Não ()



Joilton Alves Monteiro
Presidente



Carlos Antônio de Oliveira
Membro



João Pereira da Silva
Membro